

## 2bCapital S.A.

CNPJ nº 07.063.675/0001-29 – NIRE 35.300.318.714

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.10.2016

**Data, Hora, Local:** Em 10.10.2016, às 11h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 12º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Ordinária daquele Órgão de 3.10.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o endereço da sede da Sociedade de Avenida Paulista, 1.450, 12º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-917 para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000, com a consequente alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social; e aprimorar a redação do “caput” do Artigo 8º, Artigos 15 e 16 do Estatuto Social. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: “Artigo 3º) A Sociedade tem sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000, e foro no mesmo Município. Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. Artigo 15) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, Diretor-Presidente ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente voto de qualidade, no caso de empate. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.” **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, por seus Diretores, senhores Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente e Denise Pauli Pavarina; e Fundo de Investimento em Participações Multisetorial Plus II, por seus procuradores, senhores Fernando Jorge Buso Gomes e Jean-Pierre Luca Carlo Cedroni. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 472.539/16-4, em 7.11.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## 2bCapital S.A.

CNPJ nº 07.063.675/0001-29 – NIRE 35.300.318.714

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.10.2016

**Data, Hora, Local:** Em 10.10.2016, às 11h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 12º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Ordinária daquele Órgão de 3.10.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o endereço da sede da Sociedade de Avenida Paulista, 1.450, 12º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-917 para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000, com a consequente alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social; e aprimorar a redação do "caput" do Artigo 8º, Artigos 15 e 16 do Estatuto Social. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 3º) A Sociedade tem sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000, e foro no mesmo Município. Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. Artigo 15) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, Diretor-Presidente ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente voto de qualidade, no caso de empate. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, por seus Diretores, senhores Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente e Denise Pauli Pavarina; e Fundo de Investimento em Participações Multisetorial Plus II, por seus procuradores, senhores Fernando Jorge Buso Gomes e Jean-Pierre Luca Carlo Cedroni. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 472.539/16-4, em 7.11.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 10CM

pefran  
11 3885.9696